

Dados Básicos

Serviço Salário-Maternidade Urbano	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS	Data de entrada do requerimento 30/07/2021 14:46	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet
	Última atualização 30/07/2021 16:01	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
NIT	160.56951.11-2
NB	202.191.747-3
BENEFICIÁRIO SM	MÃE
DATA DA LICENÇA	19/03/2021
NOME DO NASCIDO	DAVI HENRIQUE CABREIRA ROMERO
DATA DE NASCIMENTO	19/03/2021
SEXO DO NASCIDO	MASCULINO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	SEGUNDO SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
LIVRO DO REGISTRO CIVIL	00384
FOLHA DO REGISTRO CIVIL	158
TERMO DO REGISTRO CIVIL	0182763
DATA DA CERTIDÃO DO REGISTRO CIVIL	20/03/2021
MATRÍCULA	06179601552021100384158018276353
Possui certidão de nascimento?	SIM
TIPO LICENÇA	PARTO
Categoria da requerente no fato gerador (data do parto/natimorte/licença/adoção)?	desempregada (último vínculo com carteira assinada)
Declaro que a extinção do último vínculo empregatício ocorreu	por justa causa - art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5452/43.
Houve afastamento da atividade remunerada ou filiação facultativa, a partir do início da licença (parto, adoção, atestado ou aborto não criminoso)?	Sim

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
033.795.861-02	ANDREIA CABREIRA MENDONCA	27/05/1988	VIRGINIA CABREIRA

Procuradores / Representantes Legais

A tarefa não possui procuradores / representantes legais.

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

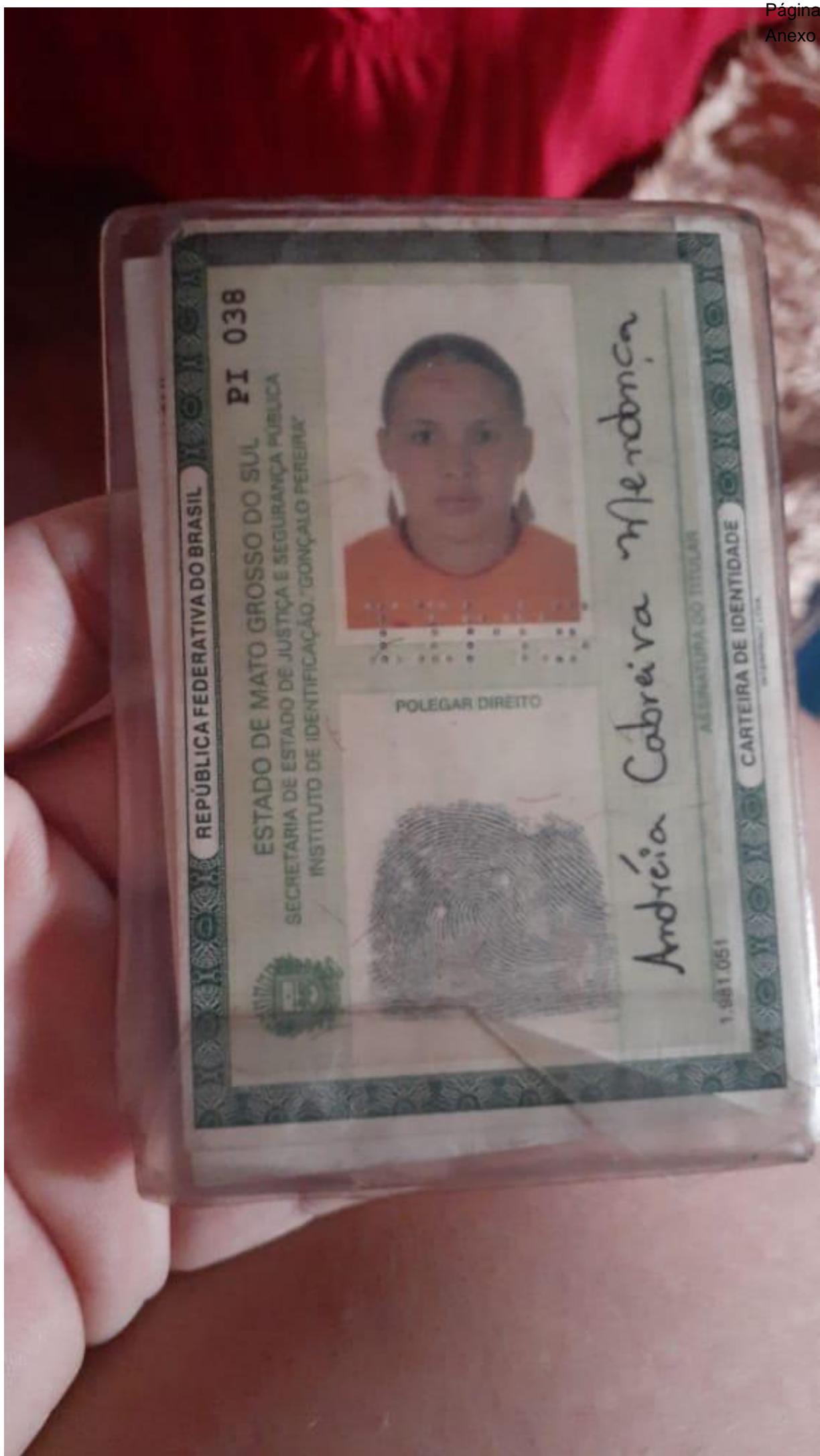
ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
192267284	181544980_371661767510084_251612_n.jpg	Certidão de Nascimento, Atestado Médico ou Termo de Guarda para fins de adoção	107,67kB	033.795.861-02	- 30/07/2021 14:46 Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267288	223599980_825339714791273_472947_n.jpg	Outros documentos	60,69kB	033.795.861-02	- 30/07/2021 14:46 Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267287	223430178_1196624717495990_87697_n.jpg	Outros documentos	72,18kB	033.795.861-02	- 30/07/2021 14:46 Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				

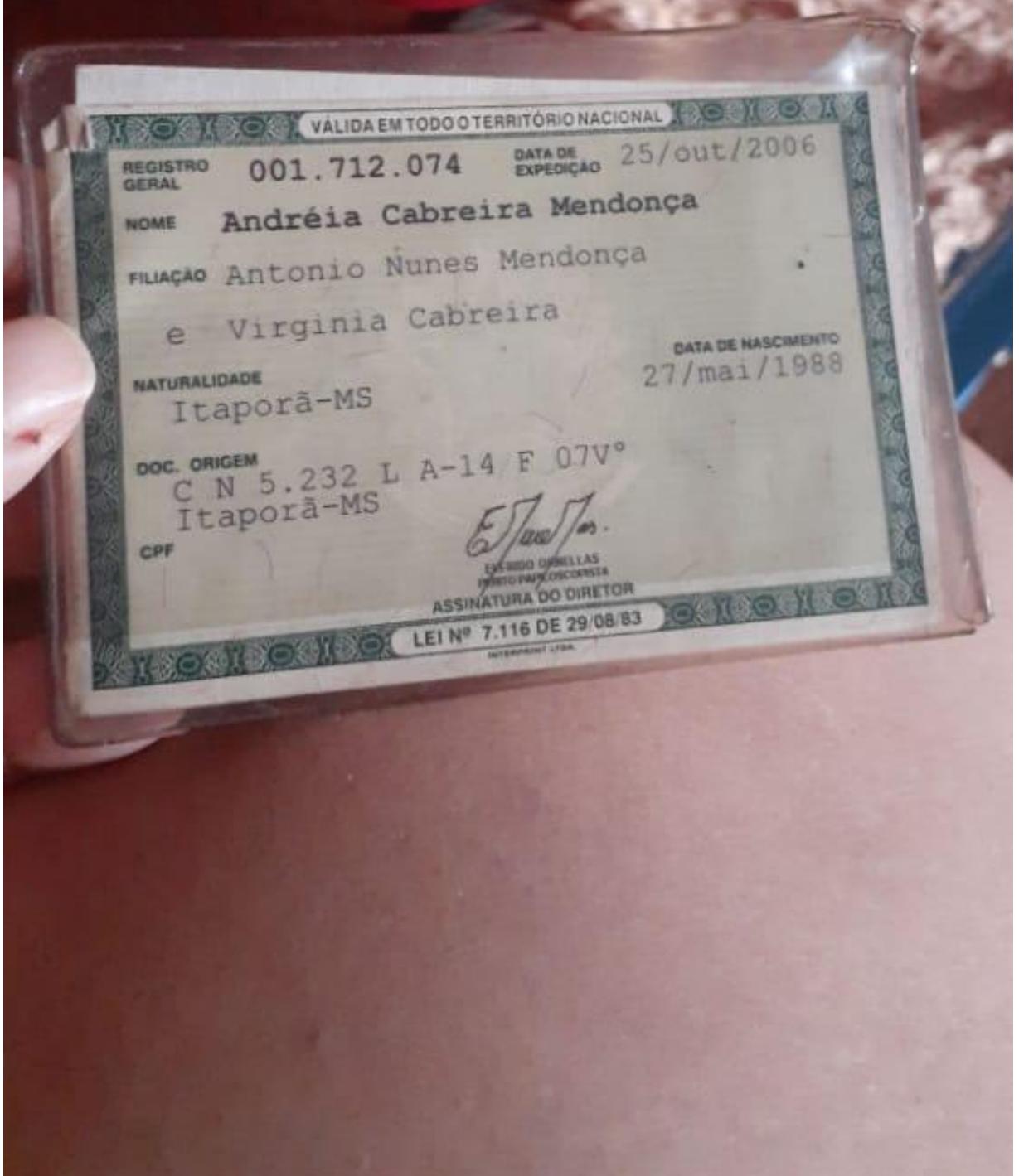
Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
192267290	224216177_366259648377239_446370	Outros documentos 2836045219934_n.jpg	44,31kB	033.795.861-02 - 30/07/2021 14:46	Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267282	182835718_647194079515175_892006	Documentos de identificação do interessado 2454738000341_n.jpg	51,05kB	033.795.861-02 - 30/07/2021 14:46	Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267289	224001353_360774108952594_618626	Outros documentos 2311068838262_n.jpg	37,76kB	033.795.861-02 - 30/07/2021 14:46	Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267286	221204170_309508294246042_367562	Outros documentos 7079039669033_n.jpg	49,21kB	033.795.861-02 - 30/07/2021 14:46	Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267285	181898751_893793338133810_843879	Carteiras de trabalho 3381420360820_n.jpg	59,84kB	033.795.861-02 - 30/07/2021 14:46	Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				
192267283	221955504_888822901718223_570958	Documentos de identificação do interessado 0203886250223_n.jpg	53,33kB	033.795.861-02 - 30/07/2021 14:46	Não
1908272627	- Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 220120DWAXUA82







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME:
DAVI HENRIQUE CABREIRA ROMERO

CPF

111.071.321-50

MATRÍCULA:

061796 01 55 2021 1 00384 158 0182763 53

DIA / MÊS / ANO

19/03/2021

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Dezenove de Março de Dois Mil e Vinte e Um

HORA

11:35h

NATURALIDADE

Dourados-MS

SEXO

Masculin

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

Dourados-MS

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Universitário, Dourados/MS

FILIAÇÃO

LIZEU ROMERO, natural de Bela Vista/MS, residente na Rua Monte Castelo, nº 680, Jardim Independência, na cidade Dourados/MS e ANDRÉIA CABREIRA MENDONÇA, natural de Itaporã/MS, residente na Rua Monte Castelo, nº 680, Jardim Independência, na cidade de Dourados/MS

AVÓS

José Edson Romero e Leonora Torres Duarte, Antonio Nunes Mendonça e Virginia Cabreira

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Vinte de Março de Dois Mil e Vinte e Um

NÚMERO DA D.N.V.

30837347400

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER

Certidão extraída do livro A-384, Fls 158, Termo 182.763

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Sem informações.

DOURADOS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTAS
LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA

Rua Hilda Bergo Duarte, 442
Jardim Caramuru - CEP: 79806-020
Dourados-MS - Fone: (67) 3421-5666
E-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Dourados-MS, 20 de março de 2021.

DANILO MIRANDA CHAVES
Escrevente



Digitado por: DANIL
Selo Digital: AAG39724-719-IGB - Este selo poderá ser conferido e autenticado
www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.
Emolumentos: Isento.

BALHADOR

TIPOLOGIA
SIM
NÃO

079, de 12 de julho de 1993

ES
DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMPRÉSTIMO

DATA DE PAGAMENTO

DATA DE PAGAMENTO

CONTRATO DE TRABALHO

DANIEL STELLO
CNPJ: 930.920.590-34
End: RUA CARLOS CIMATTI, 177
Bairro: JARDIM TROPICAL - CEP: 79820-060
Município: DOURADOS - UF: MS
Cargo: EMPREGADA DOMESTICA
CBO: 512105
Data de Admissão: 20/09/2020
Registro Nº: 1
Remuneração específica: R\$ 1.450,00 Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais.



DANIEL STELLO

DATA DE SAÍDA 27 **MES** 10 **ANO** 2020

DATA DE PAGAMENTO

DATA DE PAGAMENTO

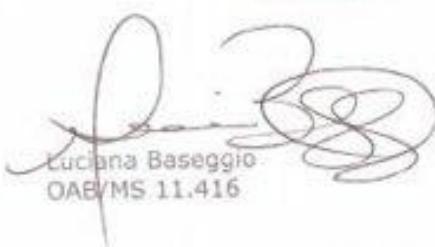
07

Advocacia

Luciana Baseggio
OAB/MS 11.416

8. **Das custas processuais:** Serão suportadas pela Reclamante tendo em vista que lhe foi concedido os benefícios da Justiça Gratuita.
9. **As partes requerem o cancelamento da audiência de conciliação designada para o dia 05/04/2021 às 8h30.**
10. As partes renunciam o direito de interpor recurso da r. Sentença homologatória do presente acordo, nos termos do art. 999, do CPC, c/c parágrafo único do art. 831 da CLT.
11. **Da homologação:** Requerem que o acordo acima noticiado, seja homologado por sentença para que produza os regulares e jurídicos efeitos e, por consequência, **seja o processo extinto com julgamento de mérito**, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

Termos em que
Pede deferimento.
Dourados, 29 de março de 2021.



Luciana Baseggio
OAB/MS 11.416



Luis Henrique Miranda
OAB/MS 14.809



Fls.: 48

Advocacia

Luciana Baseggio
OAB/MS 11.416

Procuração "ad judicia et extra"

Outorgante: DANIEL STELLO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n.º 806503867-4 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 768.536.590-15, residente e domiciliado na Rua Major Capilé n.º 177, Jardim Tropical, nesta cidade e comarca de Dourados/MS, Cep: 79.820-060, com endereço eletrônico d_stello@hotmail.com.

Outorgada: LUCIANA BASEGGIO, brasileira, advogada inscrita na OAB/MS sob o nº. 11.416, com escritório profissional à Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 1.666, sala 95, nesta cidade de Dourados-MS, com telefone 99972-1441, endereço de e-mail: lucianabaseggioadv@gmail.com, onde recebe intimações.

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos receber citações, notificações, intimações, alvarás judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento e em especial para praticar todos os atos necessários, agindo a outorgada em conjunto ou separadamente, podendo para tanto, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte e com ou sem reservas de iguais poderes.

Finalidade: Promover a defesa de seus interesses nos autos n.º 0025195-32.2020.5.24.0021.

Dourados, 24 de março de 2020.


Daniel Stello
CPF: 768.536.590-15

Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 1.666, sala 05 - Centro - Dourados-MS - CEP 79.800-011
Fone: (67) 99972-1441 - e-mail: lucianabaseggioadv@gmail.com

1

PJe



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BASEGGIO - 29/03/2021 14:21 - 8847b02
<https://pje.int24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103291420194950000017921225>
Número do processo: ATSum 0025195-32.2020.5.24.0021
Número do documento: 2103291420194950000017921225

ID: 8847b02 - Pág. 1

Advocacia

Lúciana Baseggio
OAB/MS 11418

2. **Do pagamento:** Em decorrência desse reconhecimento, o Reclamado paga neste ato, a importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), mediante transferência bancária em conta do patrono da Reclamante a saber: **Banco Sicredi, Ag: 0903, conta corrente: 38873-7, CPF: 049.580.059-78, titularidade: Luis Henrique Miranda.**
3. **Da quitação:** As partes acordam que o comprovante de pagamento acima mencionado servirá para fins de quitação das obrigações assumidas.
4. Com o pagamento do valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) a Reclamante, dá ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação a toda e quaisquer verbas trabalhistas decorrentes do extinto contrato de trabalho e objeto da ação, não tendo mais nada a reclamar em face de Daniel Stello.
5. As partes declaram ainda, que a transação é **composta 100% de verbas indenizatórias:** danos morais (R\$ 5.000,00); multa do art. 477 da CLT (R\$ 1.450,00); FGTS + multa de 40% (R\$ 320,00); honorários advocatícios (R\$ 1.230,00).
6. Tendo em vista o caráter indenizatório das verbas quitadas através do presente acordo, bem como que o acordo entabulado possui valor inferior ao limite estabelecido pela Portaria do Ministério da Fazenda (portaria n.º 582, de 11/12/2013, requer seja dispensada a intimação da União e da Autarquia Previdenciária.
7. Acordam ainda as partes que a Reclamante deverá entregar sua CTPS no escritório da patrona do Reclamado no prazo de 10 (dez) dias para devida anotação.

PJe



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BASEGGIO - 29/03/2021 16:28 - 363932c
<https://pje.tre24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103291626353290000017923971>
Número do processo: ATSum 0025195-32.2020.5.24.0021
Número do documento: 2103291626353290000017923971

ID: 363932c - Pág. 2

Fls.: 51

Advocacia

Luciana Baseggio
OAB/MS 11.410

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Federal do Trabalho da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Feito n.º 0025195-32.2020.5.24.0021

Reclamação Trabalhista

Reclamante: Andreia Cabreira Mendonça

Reclamado: Daniel Stello

ANDREIA CABREIRA MENDONÇA e DANIEL STELLO, ambos já qualificados nos autos dessa RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que abaixo subscrevem, apresentar petição conjunta para HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, referente ao contrato de trabalho pactuado entre as partes, nos seguintes termos:

PJe



Aassinado eletronicamente por: LUCIANA BASEGGIO - 29/03/2021 16:28 - 363932c
<https://pje.trc24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/lstView.seam?nd=2103291626353290000017923971>
Número do processo: ATSum 0025195-32.2020.5.24.0021
Número do documento: 2103291626353290000017923971

ID. 363932c - Pág. 1

PJe



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BASEGGIO - 29/03/2021 14:21 - 1e8ceb5
<https://sp.jus.br/painelprocesso/Processo/ConsultaDocumentoServletView.seam?nd=21032914204195700000017921238>
Número do processo: ATSum 0025195-32.2020.5.24.0021
Número do documento: 21032914204195700000017921238

ID: 1e8ceb5 - Pág. 1

Fls.: 50

Advocacia

Luciana Baseggio
OAB/MS 11.416

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Federal do Trabalho da
Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Feito n.º 0025195-32.2020.5.24.0021

Reclamação Trabalhista

Reclamante: Andreia Cobreira Mendonça

Reclamado: Daniel Stello

O Reclamado já qualificado nos autos em epígrafe, vem
respeitosamente a presença de Vossa Excelência para informar que as partes
compuseram amigavelmente nos termos que segue anexo, motivo pelo qual requer
a homologação por Sentença do referido acordo nos termos entabulados, bem
como, requer a dispensa da audiência de conciliação agendada para o dia
05/04/2021 às 8h30 e do prazo recursal, uma vez que é incompatível com a
presente homologação.

Termos em que
Pede deferimento.
Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Baseggio
OAB/MS 11.416

Avenida Heimer Gonçalves Torres n.º 1.888, Sala 89 - Centro - Dourados-MS - CEP 79.220-011
Fone/fax: (67)33372-1441 - e-mail: lucianabaseggioadv@gmail.com

1

PJe



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BASEGGIO - 29/03/2021 16:28 - 9894161
<https://sp.jus.br/painelprocesso/Processo/ConsultaDocumentoServletView.seam?nd=21032916233924600000017923868>
Número do processo: ATSum 0025195-32.2020.5.24.0021
Número do documento: 21032916233924600000017923868

ID: 9894161 - Pág. 1

Fls.: 51

50 / 58

Advocacia

Luciana Baseggio
OAB/MS 11.416

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Federal do Trabalho da
Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Despacho (167646893)

Enviado em 30/07/2021 16:01

1908272627 - Salário-Maternidade Urbano (Tarefa principal)

Pelas regras vigentes da Previdência Social, o requerimento solicitado foi indeferido sob número de benefício (NB) 2021917473. Aguarde correspondência com informações sobre as razões do indeferimento ou consulte a Comunicação de Decisão pelo site MEU INSS.

Motivo: Requerente não filiada no Regime Geral de Previdência Social na data do afastamento, conforme: Lei No.8.213 de 24/07/91, Art. 71, redação dada pela Lei no. 9.876 de 26/11/99 e Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048 de 06/05/99, redação dada pelo Decreto no. 3.265 de 29/11/99..